



Valide aqui  
este documento

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ - COMARCA DE TERESINA

SERVENTIA EXTRA JUDICIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS 0 2ª ZONA  
NOTAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA - CNS - 07.965-7

CNPJ: 06.718.175/0001-15

Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

ONR

## REGISTRO DE IMÓVEIS

### CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento via central ONR/SAEC de pessoa interessada, que revendo neste cartório à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 2, sob nº 22.328 e Código Nacional da Matrícula 079657.2.0022328-63, consta o INTEIRO TEOR do seguinte IMÓVEL: Um terreno foreiro municipal, situado na série poente da Rua Riachuelo, Bairro Vermelha, zona sul desta capital, com as seguintes dimensões e confrontações: Frente mede 12,00 metros, limitando-se com a série poente da referida Rua Riachuelo; Fundo mede 12,00 metros, limitando-se com Maria Cristina Lopes de Carvalho; Flanco direito mede 40,00 metros, limitando-se com Raimundo Nonato Campelo; Flanco esquerdo mede 40,00 metros, limitando-se com Francisco Fontinele. Área de 480,00m<sup>2</sup>. Perímetro de 104,00 metros. **Inscrito no cadastro imobiliário sob nr.280.862-5. PROPRIETÁRIO** – GERALDO CAMPÊLO DA FONSÊCA, brasileiro, funcionário publico autárquico federal, portador da Carteira de Identidade nr. 37.337-SJSP/PI, CPF nr. 011.448.203-91, casado em 06.01.1973, anteriormente ao Advento da Lei nr. 6.015/77, com a Sra. Benvinda Nunes Fonsêca, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nr. 83.420-SJSP/PI, CPF nr. 287.045.333-72, e residente e domiciliado à Rua Arlindo Nogueira nr. 2241/S, Bairro Macaúba, nesta Capital. **TÍTULO** – REMEMBRAMENTO. **NR. ANTERIOR:** matrículas nrs. 7.677 e 7.678, fls. 60 e 60v, livro 2-T de Registro Geral, deste Cartório do 1º Ofício de Notas e de Registro de Imóveis. Tudo nos termos do requerimento, datado de 22-07-2.011, dirigido ao Oficial deste Cartório por Geraldo Campêlo da Fonsêca, proprietário do imóvel desta matrícula. Foram apresentados: planta de remembramento e respectivo memorial descritivo aprovados pela Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SDU – Sul da Prefeitura Municipal de Teresina, datada de 07-04-2.011. ART/CREA nr. 556.257 de 16-03-2.011. Dou fé. Teresina, 29 de agosto de 2011. Eu, Teresinha Pierote, escrevente, a digitei. Eu, Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller Oficial, subscrevo.

**R-1-22.328** – Nos termos da escritura de compra e venda lavrada nestas notas em 25 de outubro de 2011, livro nr. 413 as fls. 180/181, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **CICERO GOMES DA SILVA FILHO**, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nr. 2.040.745-SSP-PI, CPF nr. 651.383.683-20, casado em 27.09.2010, sob o regime da Comunhão parcial de bens, posteriormente ao Advento da Lei 6.515/77, com a Sra. **Maria Helena Andrade do Nascimento Gomes**, empresária, portadora da CI/RG nr. 828.016-SSP-PI, CPF nr. 420.898.753-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YU2J8-97F5X-Z4X3S-TZHZZ>

Documento gerado oficialmente pelo  
Cartório de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)



Valide aqui  
este documento

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ - COMARCA DE TERESINA

SERVENTIA EXTRA JUDICIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS 0 2ª ZONA  
NOTAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA - CNS - 07.965-7

CNPJ: 06.718.175/0001-15

Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

72, residente e domiciliado na Rua Murilo Braga, nr. 945, nesta cidade; por compra feita a **GERALDO CAMPELO DA FONSECA**, servidor público autárquico federal, portador da CI/RG nr. 37.337-SJSP-PI, CPF nr. 011.448.203-91 e sua mulher **BENVINDA NUNES FONSÊCA**, do lar, portadora da CI/RG nr. 83.420-SJSP-PI, CPF nr. 287.045.333-72, brasileiros, casados em 06.01.1973, sob o regime da Comunhão de Bens, anteriormente ao Advento da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Arlindo Nogueira, nr. 2241, nesta cidade. **VALOR - R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**. Dou fé. Teresina, 10 de novembro de 2011. Eu, Lucimary de Oliveira Cunha, escrevente, a digitei. Eu, Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller Oficial, subscrevo.

**R-2-22.328** - Nos termos da Cédula de Crédito Bancário- GIROCAIXA Fácil-OP 734, CCB nr. 734-3829.003.00000011-6, datada de 10 de dezembro de 2.012, o imóvel constante da presente matrícula é **alienado fiduciariamente** em favor da **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nr. 00.360.305/0001-04, aqui denominada **CREDORA** e como **DEVEDOR/EMITENTE/CREDITADO: C. G. DA SILVA FILHO**, com sede na cidade de Teresina-PI, na Rua Murilo Braga, 945, Vermelha, inscrita no CNPJ sob o nr. 07.816.730/0001-04. **OUTORGANTES FIDUCIANTES/AVALISTAS: CICERO GOMES DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI/RG nr. 01133445750-DETRAN-PI, CPF nr. 651.383.683-20, e **MARIA HELENA ANDRADE DO NASCIMENTO GOMES**, brasileira, casada, empresária, portadora da CI/RG nr. 828.016-SSP-PI, CPF nr. 420.898.753-72, residentes na Av. Odilon Araujo, 632, Piçarra, em Teresina-PI. **VALOR DO LIMITE DE CRÉDITO: R\$ 410.000,00**(quatrocentos e dez mil reais). **VENCIMENTO – 30-06-2013**. O Limite de Crédito poderá ser utilizado por meio de contratação junto á conta corrente aberta na agencia nr. 3829, bem como em outras agencias que a Emitente solicita. A Emitente escolherá a cada utilização o valor do empréstimo de acordo com a capacidade de pagamento mensal previamente definida e informada no extrato da conta, e o dia do mês em que deverão ser debitadas as prestações. O prazo de amortização de cada empréstimo dentro da vigência do Limite ora contratado será escolhido pela Emitente no momento da solicitação do crédito, observados os limites e parâmetros informados no canal eletrônico, em consonância com o valor solicitado, a taxa de juros vigente, o saldo de Limite de Crédito e a capacidade de pagamento mensal disponíveis. No caso de impontualidade no pagamento de qualquer prestação, inclusive na hipótese do vencimento antecipado da divida, o debito apurado na forma desta cédula ficará sujeito a cobrança de comissão de permanência, cuja taxa mensal será obtida pela composição da taxa do CDI-Certificado de Deposito Interfinanceiro, divulgada pelo BACEN no dia 15 de cada mês, a ser aplicada durante o mês subsequente, acrescida da taxa de rentabilidade mensal de 5% do 1º ao 59º dia de atraso, e de 2% a partir do 60º dia de atraso. Além da comissão de permanência serão cobrados juros de

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YU2J8-97F5X-Z4X3S-TZHZZ>



Valide aqui  
este documento

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ - COMARCA DE TERESINA

SERVENTIA EXTRA JUDICIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS 0 2ª ZONA  
NOTAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA - CNS - 07.965-7

CNPJ: 06.718.175/0001-15

Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

ONR

mora de 1%(um por cento) ao mês ou fração sobre a obrigação vencida. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago para expedição da intimação, nos termos do parágrafo 2º, art. 26 da lei 9.514/97.

**OUTRAS CONDIÇÕES** – As constantes em referida cédula. Por força da lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando-se o devedor fiduciante possuidor direto e a credora fiduciária possuidora indireta. Foram apresentadas as certidões: Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e á divida ativa da União, Código 6C69.650E.818B.6F23, emitida em 05.12.2012 com validade ate 03/06/2013; Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e as de terceiros nr. 000492012-16001730, emitida em 12.12.2012 com validade ate 10/06/2013, em nome de C. G. da Silva Filho-Me. Dou fé. Teresina, 14 de dezembro de 2.012. Eu, Lucimary de Oliveira Cunha, escrevente a digitei. Eu, Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller, Oficial, subscrevo.

**AV-3-22.328 - Protocolo: 82050 de 20/06/2025. - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE -**

Nos termos do requerimento firmado pela Caixa Econômica Federal, representada pela Coordenadora – Economiária Priscila Azevedo Ciannella, datado de 22 de agosto de 2025, **fica AVERBADO A CONSOLIDAÇÃO** da propriedade do imóvel objeto da presente matrícula à favor da credora/fiduciária da R-2-22.328, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no setor bancário Sul, lotes 3/4, em Brasília –DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por inadimplemento do devedor/fiduciante, a empresa **C G DA SILVA FILHO LTDA**, com sede na cidade de Teresina-PI, na Rua Murilo Braga, 945, Vermelha, inscrita no CNPJ sob o nº 07.816.730/0001-04, representada por Cícero Gomes da Silva Filho, inscrito no CPF/MF nº 651.383.683-20 e **MARIA HELENA ANDRADE DO NASCIMENTO GOMES** inscrita no CPF/MF nº 420.898.753-72, em virtude do não cumprimento da obrigação. Por força do que estabelece o art. 27 da Lei nº 9.514/97, o imóvel desta matrícula deverá ser oferecido em públicos leilões, e o credor proprietário deverá promover a averbação dos autos de leilão negativo, a fim de configurar a aquisição da propriedade de tal forma que possa dispor livremente do imóvel. Foram apresentados: **DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS – DATM - ITBI/FORO/LAUDÊMIO**- emitido pela Prefeitura Municipal de Teresina – ITBI beneficiado com alíquota reduzida (%) 1,80, de acordo com Art. 88 da Lei nr. 1998, de 28 de dezembro de 2016), no valor de R\$ 6.070,50; Foro no valor de R\$ 1.011,75; Laudêmio no valor de R\$ 16.862,50, perfazendo um total de R\$ 23.944,75, (incluso taxa de expediente no valor de R\$ 3,39), protocolo nº 0.503990/19-81, guia DATM: 00571061992, 00571101931 e 00571091907, pagamento da guia de ITBI/Foro/Laudêmio, recolhida junto à Caixa Econômica Federal, em 10/09/2019. (tendo sido avaliado o imóvel para efeitos fiscais pelo valor de R\$ 355.000,00). • **Certidão Negativa de Débito de IPTU**, com nº de controle: 0.308.822/25-73, emitida pela

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YU2J8-97F5X-Z4X3S-TZHZZ>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ - COMARCA DE TERESINA

SERVENTIA EXTRA JUDICIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS 0 2ª ZONA  
NOTAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA - CNS - 07.965-7

CNPJ: 06.718.175/0001-15

Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller



Valide aqui  
este documento

Prefeitura Municipal de Teresina em 22/08/2025, válida até 20/11/2025, com código de autenticidade: EFCB14F74A47DA74; • **Certidão Negativa de Débitos de imóvel – Transferência Imobiliária**, com nº de controle: 3123942547, emitida pela Prefeitura Municipal de Teresina em 04/09/2025, válida até 03/12/2025, arquivados nesta serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 581,26; FERMOJUPI: R\$ 116,25; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 46,50; FMADPEP: R\$ 5,81; FEAD: R\$ 5,81; Total: R\$ 756,15; Data do pagamento: 20/06/2025. O presente ato só terá validade com os Selos: **AIJ12882 - 2IZG, AIJ12881 - W9DR**. Consulte em [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra). Teresina, 17/09/2025. Eu, (Landelin Oliveira Gair), Escrevente digitei. Eu, (Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller), Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo. Dou fé. Eu, Caroline da Silva Santana Alves, escrevente autorizada, dato e assino de forma eletrônica. **EMOLUMENTOS: R\$ 39,11; FERMOJUPI: R\$ 7,82; SELOS: R\$ 0,26; FMADPEP: R\$ 0,39; MP: R\$ 3,13; FEAD: R\$ 0,39; TOTAL: R\$ 51,10. O presente ato só terá validade com o Selo: AIJ25983 - PV6S. Consulte em [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra).**

TERESINA - PI, 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Caroline da Silva Santana Alves - Escrevente Autorizada.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YU2J8-97F5X-Z4X3S-TZHZZ>

